



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

**Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos**  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

174  
PROJETO DE LEI Nº 46/2017.

**“Dá nova redação ao inciso I do artigo 1º, da Lei nº 4.794, de 22 de novembro de 2005, que dispõe sobre a desafetação de vielas de passagem e autoriza a venda dos respectivos terrenos públicos.”**

**NILSON ALCIDES GASPAS**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara do Município de Indaiatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - O inciso I do artigo 1º da Lei nº 4.794, de 22 de novembro de 2005, que dispõe sobre a desafetação de vielas de passagem e autoriza a venda dos respectivos terrenos públicos, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º** - .....

**I** - A viela de Passagem da Quadra 05 do loteamento denominado Jardim Regina, em Indaiatuba-SP, entre os lotes 12 e 13, com a seguinte descrição;

**a) - Vuela de Passagem ao lado do lote 12**, medindo 2,00 metros de frente para a Rua Adaisio Giron (antiga Projetada Oito); igual medida nos fundos confrontando com a Gleba A (Fazenda Pau Preto); do lado direito de quem da Rua Adaisio Giron olha para o imóvel mede 29,05 metros confrontando com o lote 12; e mede 29,025 metros do lado esquerdo onde confronta com a Vuela de Passagem ao lado do lote 13, totalizando a área de 58,095m<sup>2</sup>, descrita na matrícula nº 112.771 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Indaiatuba;

**b) - Vuela de Passagem ao lado do lote 13**, medindo 2,00 metros de frente para a Rua Adaisio Giron (antiga Projetada Oito); igual medida nos fundos confrontando com a Gleba A (Fazenda Pau Preto); do lado esquerdo de quem da Rua Adaisio Giron olha para o imóvel mede 29,04 metros confrontando com o lote 13; e mede 29,025 metros do lado

CÂMERA MUNICIPAL DE INDAIATUBA - PROTOCOLO - SECRETARIA - 04/08/17 13:07

D



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

**Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos**  
**ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

*direito onde confronta com a Viela de Passagem ao lado do lote 12, totalizando a área de 58,085m<sup>2</sup>, descrita na matrícula nº 112.772 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Indaiatuba.” (NR)*

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, em 1º de agosto de 2017,  
187º de elevação à categoria de freguesia.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
**PREFEITO**

P



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

**Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos**  
**ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

**MENSAGEM LEGISLATIVA Nº46/2017**

Indaiatuba, em 1º de agosto 2017.

**Exmo. Sr. Presidente:**

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de V. Exa., a essa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 46/2011, que a fim de que o mesmo seja submetido à necessária apreciação desse Legislativo.

O projeto de lei em exame dá nova redação ao inciso I, do artigo 1º da Lei nº 4.794 de 22 de novembro de 2005, que "Dispõe sobre a desafetação de vielas de passagem e autoriza a venda dos respectivos terrenos públicos", autorizando a alienação das vielas de passagem descritas nas matrículas nº 112.771 e 112.772 do Cartório de Registro de Imóveis, aos seus confrontantes, proprietários dos lotes 12 e 13, da quadra 5, por preço não inferior a 1.642 UFESP'S e 1.641 UFESP'S (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo), respectivamente, conforme laudo de avaliação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Engenharia, anexo, (fls. 33/46 do Processo Administrativo nº23.505/2015), visando corrigir o número das matrículas das referidas vielas, de acordo com os documentos anexos.

Justificando assim a propositura em apreço, submeto-a à necessária apreciação desse Legislativo, solicitando sua aprovação dentro do prazo de 45 dias, nos termos do § 2º do artigo 64 da Constituição Federal e do artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba, por tratar-se de matéria de natureza urgente.

Atenciosamente,

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
**PREFEITO**

**EXMO. SR.**  
**HÉLIO ALVES RIBEIRO**  
**D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE**  
**INDAIATUBA / SP**



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
COMARCA DE INDAIATUBA - ESTADO DE SÃO PAULO

José Luiz Teixeira de Camargo

OFICIAL

66

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS  
E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
DA COMARCA DE INDAIATUBA - SP

matricula  
00112771

ficha  
0001

Indaiatuba, 7 de Outubro

de 2016

Imóvel: VIELA DE PASSAGEM AO LADO DO LOTE 12, originada da subdivisão de uma viela de passagem localizada na quadra 5, do loteamento denominado JARDIM REGINA, situado nesta cidade e comarca de Indaiatuba, medindo 2,00 metros de frente para a Rua Adaisio Giron (antiga Projetada oito); com igual medida nos fundos confrontando com a Gleba A (Fazenda Pau Preto); do lado direito de quem da rua Adaisio Giron (antiga projetada oito) olha para o imóvel mede 29,05 metros confrontando com o lote 12, de Maria Luiza do Valle Rodrigues; e mede 29,025 metros do lado esquerdo onde confronta com Viela de Passagem; totalizando a área de 58,095 metros quadrados.

Proprietária: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé nº 2.800, Jardim Esplanada II, inscrita no CGC-MF nº 44.733.608/0001-09.

Título Aquisitivo: R4/39.969, feito no dia 20 de junho de 1996, e matrícula nº 112.770, aberta no dia 07 de outubro de 2016. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 255.835. O Escrevente Habilitado, \_\_\_\_\_ (Jair Antonio Fianucci Filho).

ÚLTIMO ATO

CNS nº 12.017-0

CERTIFICO E DOU FE que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do artigo 19, parágrafo 1.º, da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Registros Públicos).  
Data de Expedição: 7 de outubro de 2016.

- José Luiz Teixeira de Camargo - Oficial
- José Luiz T. Camargo Jr - Substituto do Oficial
- Carlos Eduardo Bertoli - Substituto do Oficial
- Eduardo Ceschin - Substituto do Oficial
- Jair Antônio Pianucci Filho - Escrevente Habilitado
- Alexandre de Almeida - Escrevente Habilitado
- Gilberto Fernando dos Santos - Escrevente Habilitado

Valor Cobrado  
Protocolo n.º 255835.  
Emolumentos..... R\$ 28,12  
Estado..... R\$ 7,99  
Carteira Previdência... R\$ 4,12  
Sinoreg..... R\$ 1,48  
Tribunal Justiça..... R\$ 1,93  
Imposto ao Município... R\$ 1,40  
Ministério Público..... R\$ 1,35  
TOTAL..... R\$ 46,39  
Recolhido pela Guia n.º: 193/2016





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA COMARCA DE INDAIATUBA - ESTADO DE SÃO PAULO

José Luiz Teixeira de Camargo

OFICIAL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE INDAIATUBA - SP

matrícula 00112772

ficha 0001

Indaiatuba, 7 de Outubro

de 2016

Imóvel: VIELA DE PASSAGEM AO LADO DO LOTE 13, originada da subdivisão de uma viela de passagem localizada na quadra 5, do loteamento denominado JARDIM REGINA, situado nesta cidade e comarca de Indaiatuba, medindo 2,00 metros de frente para a Rua Adaisio Giron (antiga Projetada oito); com igual medida nos fundos confrontando com a Gleba A (Fazenda Fau Preto); do lado esquerdo de quem da rua Adaisio Giron (antiga projetada oito) olha para o imóvel mede 29,04 metros confrontando com o lote 13, de Maria Luiza do Valle Rodrigues; e mede 29,025 metros do lado direito onde confronta com Viela de Passagem; totalizando a área de 58,085 metros quadrados.

Proprietária: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé nº 2.800, Jardim Esplanada II, inscrita no CGC-MF nº 44.733.608/0001-09.

Título Aquisitivo: R4/39.969, feito no dia 20 de junho de 1996, e matrícula nº 112.770, aberto no dia 07 de outubro de 2016. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 255.835. O Escrevente Habilitado, (Jair Antonio Pianucci Filho).

ÚLTIMO ATO

CNS nº 12.017-0

CERTIFICO E DOU FÉ que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do artigo 19, parágrafo 1.º, da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Registros Públicos). Data de Expedição: 7 de outubro de 2016.

- [ ] José Luiz Teixeira de Camargo - Oficial
[ ] José Luiz T. Camargo Jr - Substituto do Oficial
[ ] Carlos Eduardo Bertoli - Substituto do Oficial
[ ] Eduardo Ceschin - Substituto do Oficial
[ ] Jair Antônio Pianucci Filho - Escrevente Habilitado
[ ] Alexandre de Almeida - Escrevente Habilitado
[ ] Gilberto Fernando dos Santos - Escrevente Habilitado

Table with 2 columns: Item and Value. Includes rows for Emolumentos, Estado, Carteira Previdência, Sinoreg, Tribunal Justiça, Imposto ao Município, Ministério Público, TOTAL, and Recolhido pela Guia.